



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.450, em 29 de dezembro de 1972=

Proc. 2.527/72

"Dispõe sobre aprovação de aumento de tarifas da Empresa "FUAD DUALIBI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,


CONSIDERANDO, o pedido feito pela Empresa "FUAD DUALIBI", — através do Processo nº 2.527/72,

CONSIDERANDO, que a Empresa "FUAD DUALIBI", justificou o seu pedido através do citado processo,


= D E C R E T O =

- ARTIGO 1º - Fica aprovado o aumento das tarifas cobradas pela Empresa "FUAD DUALIBI", para Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de dezembro de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração